



~~XXXXXXXXXXXX~~

L E I № 141

Súmula - AUTORIZA o Poder Executivo a efetuar a venda de postes de madeira da antiga rêde elétrica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, -
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a se-
guinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda de 60 (sessenta) postes de madeira retirados da antiga rede elétrica da sede do Município, para a Prefeitura Municipal de Reserva, Estado do Paraná.

Artigo 2º - A venda óra autorizada se -
fará por preço que será arbitrado por uma comissão especial de ava-
liação a sêr constituída pelo Poder Executivo, composta de 3 (três)
membros, um dos quais Vereador à Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná,
em 23 de dezembro de 1968.-

PÉRICLES PACHECO DA SILVA
- Prefeito -